

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2019

O Prefeito do município de Vitor Meireles – SC, no uso de suas atribuições legais e demais cominações de direito, TORNA PÚBLICO, a presente RETIFICAÇÃO nº 02/2019 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019, conforme a seguir.

Onde se lê:

4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1 – Será cobrada, pela inscrição, uma taxa destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, que deverá ser recolhida em favor do Município de Vitor Meireles, **através de boleto bancário emitido pelo município e enviado ao email do candidato para pagamento até o dia 02/09/2019**, no seguinte valor:

- a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – Para o cargo de Médico da ESF;
- b) R\$ 100,00 (cem reais) Engenheiro Civil e Professor Nível II
- c) R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de Servente/Merendeira e Auxiliar de Serviços Gerais.

4.2 – As inscrições serão realizadas no período de 31 de julho a 30 de agosto de 2019 devendo ser efetuada através da ficha de inscrição contida neste edital como anexo I.

4.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

Baixar o Anexo I e preencher a ficha de inscrição;

Conferir os dados informados, assinar e enviar o Anexo I (inscrição) scanado para o e-mail: consultecadm@hotmail.com até o primeiro dia útil posterior ao prazo de encerramento das inscrições;

A comprovação da inscrição se dará mediante lista publicada no dia 03/09/2019, nos endereços oficiais de publicação deste processo, sendo de total responsabilidade do candidato a conferência da confirmação;

4.3 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Organizadora e Julgadora, e publicação feita no Mural Público Municipal e via internet, no site www.vitormeireles.sc.gov.br. no dia 06/09/2019.

4.4 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;

- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento;
- f) O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Concurso Público nº 003/2019.

Leia-se

4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1 – Será cobrada, pela inscrição, uma taxa destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, que deverá ser recolhida em favor do Município de Vitor Meireles, **através de boleto bancário emitido pelo município e enviado ao e-mail usado pelo candidato para pagamento até o dia 13/09/2019**, no seguinte valor:

obs.: Para quem não optar por receber o boleto pelo e-mail poderá retirar diretamente no setor de tributação da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

- a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – Para o cargo de Médico da ESF;
- d) R\$ 100,00 (cem reais) Engenheiro Civil e Professor Nível II
- e) R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de Servente/Merendeira e Auxiliar de Serviços Gerais.

4.2 – As inscrições serão realizadas no período de 31 de julho a 12 de setembro de 2019 devendo ser efetuada através da ficha de inscrição contida neste edital como anexo I.

4.2.1 - Para efetivar sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

Baixar o Anexo I e preencher a ficha de inscrição;

Conferir os dados informados, assinar e enviar o Anexo I (inscrição) scaneado para o e-mail: consultecadm@hotmail.com até o primeiro dia útil posterior ao prazo de encerramento das inscrições;

Obs.: Para os candidatos sem opção de internet poderão efetuar a inscrição diretamente no setor de RH da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

A comprovação da inscrição se dará mediante lista publicada no dia 16/09/2019, nos endereços oficiais de publicação deste processo, sendo de total responsabilidade do candidato a conferência da confirmação;

4.3 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Organizadora e Julgadora, e publicação feita no Mural Público Municipal e via internet, no site www.vitormeireles.sc.gov.br, no dia 19/09/2019.

4.4 – Das condições para inscrição:

g) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;

h) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;

i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

j) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;

k) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento;

l) O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Concurso Público nº 003/2019.

4.4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de 26/08/2019 a 04/09/2019, os candidatos:

4.4.2 Inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.4.3 . Doadores de Sangue;

4.4.4 . Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

4.4.5 - O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, deverá preencher o requerimento de isenção de taxa no período de 26/08/2019 a 04/09/2019.

A documentação comprobatória e o requerimento deverão ser encaminhadas para o email consultecadm@hotmail.com ou diretamente no setor de RH da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

4.4.6 - O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:

4.4.7 - Doador de Sangue

4.4.7.1 - Cópia do requerimento de inscrição;

4.4.7.2 - Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de sangue que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.4.8 - Doador de Medula Óssea

4.4.8.1 - Cópia do requerimento de inscrição;

4.4.8.2 - Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de medula óssea que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.4.9 - Candidatos inscritos no CadÚnico.

4.4.9.1 - Deverão entregar: Requerimento de Isenção informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.4.9.2 - O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção.

4.4.10 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.11 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.4.12 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

4.4.13 - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.4.14 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.4.15 - Omitir informações;

4.4.16 - Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.4.17 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

4.4.18 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.4.19 - A comissão avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.vitormeireles.sc.gov.br no dia 05 de setembro de 2019.

4.4.20 - O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.

4.4.21 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 13 de setembro de 2019.

Modelo de Requerimento

À
Comissão de Concurso Público da
Prefeitura Municipal de Vitor Meireles – SC
Edital de Concurso Público nº 03/2019

Eu, (nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles - SC, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS.

Solicitação:

- () Doador de sangue
- () Doador de Medula óssea
- () Inscrito CadÚnico

Nº NIS:

Data:

Assinatura:

Onde se lê:

ANEXO VI – LISTA PROVISÓRIA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/07/2019
Prazo de recurso contra o Edital	29 e 30/07/2019
Inscrição	31/07/2019 a 30/08/2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	02/09/2019
Divulgação da lista provisória das Inscrições	03/09/2019
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	04 e 05/09/2019
Homologação das Inscrições	06/09/2019
Realização da Prova Escrita	22/09/2019 às 9h
Divulgação do Gabarito Provisório	23/09/2019
Prazo de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões da Prova	24 e 25/09/2019
Divulgação do Gabarito Definitivo	Após julgados os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Após julgados os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Após julgados os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Após julgados os

	recursos
--	----------

Leia-se

ANEXO VI – LISTA PROVISÓRIA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	02/08/2019
Prazo para impugnação do Edital	03 a 06/08/2019
Inscrição	07/08/2019 a 12/09/2019
Período para solicitar a isenção de taxa	26/08/2019 a 04/09/2019
Publicação do resultado das isenções	05/09/2019
Prazo de recurso contra os indeferimentos de pedidos de isenções	06 a 09/09/2019
Publicação da lista definitiva dos pedidos de isenções de taxas	10/09/2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	13/09/2019
Divulgação da lista provisória das Inscrições	16/09/2019
Prazo de recurso contra a lista provisória das Inscrições	17 e 18/09/2019
Homologação das Inscrições	19/09/2019
Realização da Prova Escrita	22/09/2019 as 9h
Realização da Prova Prática para Operador de Equipamentos	22/09/2019 as 13:30h
Divulgação do Gabarito Provisório	23/09/2019
Prazo de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões da Prova	24/09/2019 e 25/09/2019
Divulgação do Gabarito Definitivo	Após julgados os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Após julgados os recursos

Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Após julgados os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Após julgados os recursos